



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N.º. 060/2015

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 060/2015, referente à **Tomada de Preço n.º. 022/2015**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n.º 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VEIGA & SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manaus, n.º 1241, Bairro Jardim Vitoria, Cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.069.351/0001-26, IE n.º 13448174-7, representado neste ato pelo sócio/proprietário Sr. **JAIRO VEIGA**, inscrito no CPF n.º. 792.526.481-00 e portador do RG n.º 4311120 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentado na Cláusula 05 e 06, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta - Vigência do Contrato n.º. 060/2015**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA CELCITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Contidas nos anexos do Edital 0102/2015, TOMADA DE PREÇO 022/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **02 DE OUTUBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 30 de junho de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VEIGA & SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.069.351/0001-26
JAIRO VEIGA
CPF: 792.526.481-00

TESTEMUNHAS:

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
CPF: 464.190.980-68

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15